

por Aprobado  
por unanimidade

19/11/84



Estado do Espírito Santo

0378/84


PROTOCOLO N.º 0.366/84

EXERCÍCIO 1984

AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A u t u a ç ã o

Aos 19 dias do mês de NOVENBRO do  
ano de mil novecentos e OITENTA E QUATRO, autúo, nos Têrmos da  
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

  
Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## LEI Nº. 0378/84.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder Suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de CR\$ 450.000.000 (Quatrocentos e Cinquenta milhões de Cruzeiros), conforme dotações abaixo:

### 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.15 - Manut.do Gabinete do Secretário

4.1.2.0. - Equip. e Material Permanente.....CR\$ 230.000.000

700-10-07-021-1.09 - Construção de Ruas e Avenidas

4.1.1.0. - Obras e Instalações .....CR\$ 140.000.000

### 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

810-08.42.021.1.04 - Construção, Reforma e Equip.de

Prédios Escolares

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....CR\$ 80.000.000

**TOTAL:.....CR\$ 450.000.000**

Art. 2º - Para Cobertura do artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, verificado até 31 de outubro de 1.984.....CR\$ 450.000.000

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Continuação da Lei nº. 0378/84.

FL. II

Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de  
novembro de mil novecentos e oitenta e quatro.

*Maria Edina Fiotori*  
Maria Edina Fiotori

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## P A R E C E R

Parecer da Comissão de FINANÇAS

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida com todos seus MEMBROS é de  
PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI nº 366/84 que "AUTORIZA SUPLEMENTAR  
VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" . . . . .  
. . . . .

Era o que tínhamos a opinar,  
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em 19 de novembro de 1984

Presidente: \_\_\_\_\_  
Relator: \_\_\_\_\_  
Membro: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER

Parecer da Comissão de JUSTIÇA

A Comissão de Justiça reunida com todos seus MEMBROS é de  
PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI Nº 366/84 que " AUTORIZA SUPLEMENTAR  
VERBAS NO ORÇAMENTO VICENTE E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", por ser CONSTITU-  
CIONAL, tudo de conformidade com o PARECER da Assessoria Jurídica desta /  
CASA DE LEIS. x.x

Era o que tínhamos a opinar,

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 19 de novembro de 1.984.

Presidente: Leônio Riana de Souza  
Relator: Sebastião Gomes Baptista  
Membro: Wilson Fereira Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MENSAGEM Nº. 0028/84.

13 de novembro de 1.984.

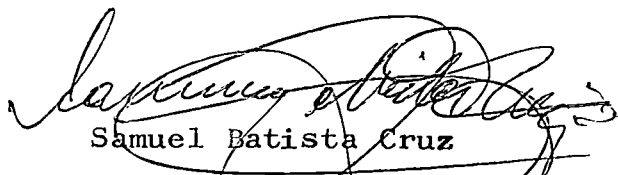
EXM<sup>a</sup>. SR<sup>a</sup>. PRESIDENTA E DEMAIS NOBRES VEREADORES

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 0028/84, incluso, que objetiva o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$450.000.000 (quatro centos e cinquenta milhões de cruzeiros).

O Presente Projeto ora enviado a essa Egrégia Câmara, visa suplementar diversas dotações no orçamento vigente.

Diante do exposto e por motivos justos, contamos com a compreensão, apreciação e decisão da soberania dessa Edilidade, à presente proposição em caráter de urgência.

Atenciosamente

  
Samuel Batista Cruz  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

PROJETO DE LEI Nº. 0028/84.

PROTOCOLO  
N.º 0366/84  
Em 19 de 11 de 1984  
*[Handwritten signature]*

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cr\$450.000.000 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), conforme dotações abaixo:

- 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 700-10.07.021.2.15. - Manut. do Gabinete do Secretário
- 4.1.2.0. - Equip. e Material Permanente.....Cr\$ 230.000.000
- 700-10.07.021.1.09. - Construção de Ruas e Avenidas
- 4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr\$ 140.000.000
- 080v- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 810-08.42.021.1.04. - Construção, Reforma e Equip.de
- Prédios Escolares
- 4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr\$ 80.000.000
- TOTAL : .....Cr\$ 450.000.000

Art. 2º. - Para cobertura do artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, verificado até 31 de outubro de 1.984.....Cr\$ 450.000.000

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



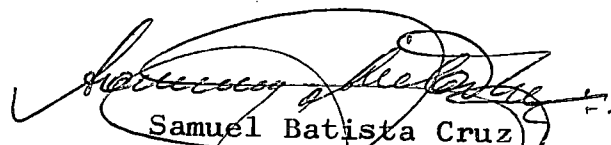
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

Projeto de Lei nº. 0028/84.

F1.02

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil, no vecentos e oitenta e quatro.

  
Samuel Batista Cruz  
Prefeito Municipal